

## **REQUERIMENTO N° , DE 2005**

Na forma do disposto no artigo 218, II, do Regimento Interno, requeiro a inserção em Ata de voto de pesar e suspensão da sessão desta data, do Senado Federal, em virtude do falecimento, dia 13 de agosto corrente, na cidade do Recife, do Deputado Federal, ex-Governador pelo Estado de Pernambuco, Doutor Miguel Arraes, e dessa decisão seja dada ciência a sua viúva e filhos, à Câmara dos Deputados, ao Governo do Estado de Pernambuco, à Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e à Prefeitura do Recife.

### **Justificativa**

Miguel Arraes, filho de José Almino de Alencar e Silva e de Maria Benigna Arraes de Alencar, nasceu em Araripe, no Estado do Ceará, a 15 de dezembro de 1916.

Advogado e Economista, exercia, na atual Legislatura, o terceiro mandato de Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco. Igualmente, por três vezes, chefiou o Executivo do Estado de

Pernambuco. Anteriormente, foi Deputado Estadual, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco e Prefeito do Recife.

Miguel Arraes nasceu vocacionado para a política e dela fez sua maior devoção. Em todos os cargos e funções que desempenhou no Legislativo e no Executivo, buscou dar sentido fecundo e criativo à missão de promover a justiça social, fomentar o bem-estar e sustentar o desenvolvimento, pois a política não pode – nem deve – ser mero instrumento de conservação, mas sobretudo meio de transformação. Con quanto em diferentes ocasiões da história de Pernambuco e do País estivéssemos em campos opostos, não posso deixar de nele reconhecer o espírito público, o perseverar nas convicções e um forte instinto de nacionalidade. A sua morte, portanto, o faz permanecer vivo na memória de nosso povo.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2005

Senador Marco Maciel